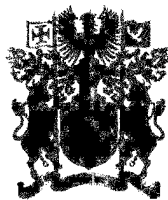


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO — RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PONTA DELGADA
DEZEMBRO DE 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	72 Proc. n.º 109
Data:	015/01/09 N.º 881 X



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 18 de dezembro de 2014, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução — Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores a criação de uma unidade técnica de acompanhamento e monitorização da atuação do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores.

1º. CAPÍTULO - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.



2º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Resolução visa, concretamente, “recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

1- Crie uma Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização da atuação do Setor Público Empresarial Regional, com a natureza jurídica de entidade com autonomia administrativa, com funções de consulta e apoio à tomada de decisão do membro do governo regional responsável pela área das finanças públicas e setor empresarial regional e a funcionar na sua direta dependência.

2- As competências previstas no número anterior abrangem a avaliação e fiscalização das orientações e objetivos de gestão praticados em cada empresa que integra o setor público empresarial regional.

3- As despesas de funcionamento e de apoio técnico especializado e logístico da unidade técnica referida no n.º1 são suportados pelo orçamento de funcionamento afeto ao departamento do governo com tutela sobre o setor público empresarial regional.

4- O funcionamento da unidade técnica referida no n.º 1 deve assentar num protocolo a celebrar para o efeito com a Universidade dos Açores por forma a garantir a capacitação dos técnicos especialistas que constituirão aquela unidade técnica.”

A iniciativa refere que “A atuação do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores, assume uma inquestionável relevância na economia regional, quer pela sua dimensão assinalável, traduzida no número de empresas existentes, quer ainda, e sobretudo, pelos níveis de empregabilidade direta que esse setor realiza.

Daí sustentar-se que “mostra-se adequada a criação de uma Unidade Técnica de Acompanhamento que preste apoio técnico adequado e especializado aos membros do governo responsáveis pela área das finanças públicas regionais, à qual deve também ser cometida a função de proceder ao fomento da qualidade da gestão aplicada no setor público empresarial regional, zelando pela garantia da aplicação de boas práticas de governação e visando a racionalização e a economia dos recursos públicos.”



A Comissão de Economia decidiu ouvir, sobre esta matéria, o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

No dia 3 de Dezembro de 2014 a Comissão de Economia procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

O Vice-Presidente afirmou, sobre esta questão, que cabia ao Governo dos Açores decidir e adequar a orgânica e que neste momento não lhe parecia conveniente nem necessário criar um novo serviço para tratar deste assunto já que o acompanhamento do Sector Empresarial da Região Autónoma dos Açores estava garantido e estava a ser feito convenientemente.

O Deputado António Marinho começou por afirmar que a proposta da criação de uma Unidade Técnica para o acompanhamento do Sector Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores não era mais do que uma recomendação ao Governo e que, de acordo com o seu número quatro, via vantagens em fazer um protocolo com a Universidade dos Açores que poderia ser proveitoso e ter impacto positivo nas contas públicas.

O Deputado André Bradford afirmou que esta proposta recomendava uma coisa que já era da competência do Governo e que a este competia estabelecer o modelo de organização mais adequado.

O Deputado quis saber de que forma o Governo desempenhava o papel previsto para esta Unidade Técnica.

O Deputado Félix Rodrigues perguntou se esta Unidade Técnica era algo que vinha prejudicar ou ajudar a ação do Governo. Perguntou ainda se o Governante tinha a noção que esta Unidade Técnica seria constituída por duas ou três pessoas.

O Membro do Governo começou por referir que os recursos humanos existentes eram suficientes, não havendo qualquer necessidade de recrutar pessoal exterior. Referiu ainda que o atual modelo era o que tinha custo/benefício mais ajustado e que essa equação tinha evoluído positivamente.

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com o voto a favor do PSD e as abstenções, com reserva de posição para o Plenário, do PS e CDS-PP, dar parecer favorável ao Projeto de Resolução em análise.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César